AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA | FISCAL

Ofício - Circulado DSRA

Processo	Data do documento	Relator
15816/2021	1 de março de 2021	N.D.

DESCRITORES

Encerramento dos PCF junto da Alfândega de Alverca e do PA de Riachos

---

SUMÁRIO

N.D.

TEXTO INTEGRAL

ENCERRAMENTO DOS PCF JUNTO DA ALFÂNDEGA DE ALVERCA E DO PA DE RIACHOS

O Regulamento (UE) n.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março de 2017, prevê no seu artigo 64º os requisitos mínimos aplicáveis aos postos de controlos fronteiriços, e estabelece que os mesmos devem estar situados na vizinhança imediata do ponto de entrada na União e num local que seja designado pelas autoridades aduaneiras nos termos do artigo 135º, números 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 952/ /2013 ou numa zona franca. A Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) efetuou uma revisão das condições a que devem obedecer os Postos de Controlos Fronteiriços (PCF) para géneros alimentícios de origem não animal (GAONA) e decidiu que os atuais PCF existentes junto da alfândega de Alverca e do Posto Aduaneiro de Riachos já não reúnem as condições estabelecidas no artigo 64º. Assim as estâncias aduaneiras devem implementar medidas no sentido de impossibilitar a transferência para aqueles locais, de mercadorias que possam ser alvo de um controlo sanitário, vulgarmente designado por controlo de qualidade alimentar, por parte das autoridades competentes, as Direções Regionais de Agricultura e Pesca e Direções Regionais de Agricultura das Regiões Autónomas (DRAP/RA) como entidade executória destes controlos e a Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), investida das funções de autoridade sanitária veterinária, ao abrigo da Informação Complementar (IC) 019 que estabelece as condições para a importação de géneros alimentícios de origem não animal. Igualmente as mercadorias que possam estar sujeitas a medidas de emergência ou a medidas de controlos reforçados, e que obrigatoriamente, ao abrigo do artigo 47º do Regulamento (EU) n.º 2017/625, têm de ser sujeitas a controlos oficiais num PCF de primeira chegada à União, deixam de poder ser apresentadas junto daquelas unidades orgânicas.

Mod. 52.4

Os operadores económicos, em alternativa, devem passar a apresentar as mercadorias na estância aduaneira onde existem PCF, em conformidade com a lista em anexo.

Rua da Alfândega, n.º 5 r/c – 1149-006 LISBOA Email: dsra@at.gov.pt

Tel: (+351) 218 813 890 Fax: (+351) 218 813 984 Centro de Atendimento telefónico: (+351) 217 206 707

Direção de Serviços de Regulação Aduaneira Divisão de Circulação de Mercadorias

Consciente de que numa primeira fase, esta retirada do estatuto de Postos de Controlos Fronteiriços, àqueles dois locais, poderá causar entraves no regular fluxo de transações comerciais, e por forma a tentar minimizar o impacto junto dos operadores económicos, a DGAV entendeu adequado que esta medida seja implementada 60 dias após a publicação do presente Ofício Circulado.

A Subdiretora-Geral da Área de Gestão Aduaneira Ana Paula de Sousa Caliço Raposo

Assinado de forma digital por Ana Paula de Sousa Caliço Raposo Dados: 2021.03.02 17:56:38 Z

Ana Paula Raposo

OfCir/15816/2021/2021

2/5

Direção de Serviços de Regulação Aduaneira Divisão de Circulação de Mercadorias

ANEXO Lista dos Postos de Controlo Fronteiriços Nacionais / Pontos de Entrada Nacionais Posto de Controlo Fronteiriço Azores, Ilha de S. Miguel Porto de Ponta Delgada

Contactos Praça Vasco da Gama 9500-350 Ponta Delgada S. Miguel –Azores info.dsa@azores.gov.pt Tel: +351 296 204 350 9h00 - 17h00

Azores, Ilha de S. Miguel Ponta Delgada Aeroporto de Ponta Delgada

DRAg Azores Website Aeroporto João Paulo II 9500-749 Ponta Delgada, S. Miguel – Açores info.dsa@azores.gov.pt tel: +351 296 204 350 9h00 - 17h00

Azores, Ilha Terceira Porto da Praia da Vitória

DRAg Azores Website Lg. Senador Vicente Ramos, 21 9880-225 São Mateus - Terceira – Açores Info.sdat@azores.gov.pt Tel: +351 295 404 330 9h00 - 17h00

Azores, Ilha Terceira Aeroporto das Lages (Terceira)

DRAg Azores Website Aeroporto das Lages 9760-462 Praia da Vitória - Terceira – Açores Info.sdat@azores.gov.pt Tel: +351 295 404 330 9h00 - 17h00

Lisboa Aeroporto de Lisboa

OfCir/15816/2021/2021

DRAg Azores Website Aeroporto de Lisboa Terminal de Carga - Edifício 134 1750-364 Lisboa

3/5

Direção de Serviços de Regulação Aduaneira Divisão de Circulação de Mercadorias

qualidadealimentar.importacao@draplvt.gov.pt Tel: +351 243 377 500 Segunda a Sábado 9h00 -12h30 e 14h0017h00 Lisboa Porto de Lisboa

DRAP LVT Website Porto de Lisboa Gare Marítima de Alcântara - 1350-355 Lisboa qualidadealimentar.importacao@draplvt.gov.pt Tel: +351 243 377 500 Segunda a Sábado 9h00 -12h30 e 14h0017h00 DRAP LVT Website Zona Terminal Contentores de Alcântara Sul 1399-002 Lisboa R. Cintura do

Porto de Lisboa, Xabregas 1900- 649 Lisboa R. Matas Nacionais 5, 2825-893 Trafaria

Madeira Aeroporto do Funchal

Palença de Baixo, Apartado 24 2801- 801 Almada Rua Cintura do Porto de Lisboa, Armazém 20 1950-015 Lisboa Aeroporto do Funchal - Madeira 9100-105 Santa Cruz - Ilha da Madeira dsav.dra.srap@madeira.gov.pt diva.dsav.dra@madeira.gov.pt Tel: +351 291 201 790 09h00 - 17h30

Porto Aeroporto do Porto

DRA Madeira Website Aeroporto do Porto -Francisco de Sá Carneiro Av. do Aeroporto -Terminal de carga 4478-558 Maia controloalimentar.sh@drapnorte.gov.pt

OfCir/15816/2021/2021

4/5

Direção de Serviços de Regulação Aduaneira Divisão de Circulação de Mercadorias

Tel: +351 229 574 010 9h00 -12:30 e 14h00 -17h30 Porto Porto de Leixões

DRAP Norte Website Porto de Leixões Doca 1 Norte - Avenida da Liberdade 4415-851 Leça da Palmeira controloalimentar.sh@drapnorte.gov.pt Tel: +351 229 574 010 9h00-12h30 e 14h00-17h30

Setúbal Porto de Setúbal

DRAP Norte Website Porto de Setúbal Av. Jaime Rebelo - 2904-536 Setúbal qualidadealimentar.importacao@draplvt.gov.pt Tel: +351 243 377 500 Segunda a Sexta 9h00-12H30 e 14h00-17h00

Sines Porto de Sines

DRAP LVT Website Porto de Sines Rua do Porto Industrial Terminal de Contentores de Sines - Terminal XXI 7520-200 Sines ds.agricultura@drapal,min-agricultura.pt dv.alimentar@drapal.min-agricultura.pt tel: + 351 269 632 335 Segunda a Sexta 9h00 - 12h30 e 14h00 - 17h30 DRAP Alentejo website

OfCir/15816/2021/2021

5/5

Fonte: http://info-aduaneiro.portaldasfinancas.gov.pt